



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 046/2025

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO(S) CURRICULAR (ES) OBRIGATÓRIO (S).

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 046/2025, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a firmação de Termo de Convênio com a instituição mantenedora do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, para fins de realização de estágios curriculares obrigatórios, por alunos da Instituição de Ensino, junto ao Município de Vila Flores.

Destaca-se que o Município de Vila Flores, já possui convênios com outras universidades para a realização de estágios curriculares obrigatórios nos diversos setores. A isso, soma-se o fato de que o Município não suportará nenhuma despesa financeira com a execução do convênio proposto.

Ainda, a celebração do presente convênio parte de solicitação da instituição de ensino, a partir da necessidade de encaminhamento de estudantes para a realização de estágios curriculares obrigatórios. Com isso, aproximam-se os candidatos à atividade pública, propiciando a eles uma experiência profissional diversa.

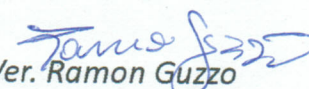
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 08 de abril de 2025.


Ver.ª Deise C. Detogni

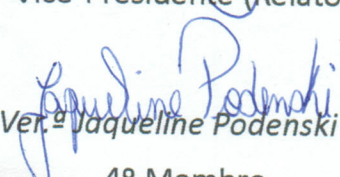
Presidente


Ver. Ramon Guzzo

3º Membro


Ver. Elcio Rigon

Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Jacqueline Podenski

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 046/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 07-04-2025 ORDEM DO DIA 14-04-2025 Enc. Executivo 15-04-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 08 / 04 / 2025

COMISSÃO CEFAI, EM ____/____/____

Deise b. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 14-04-2025 ATA Nº 014/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	-	-	
EDSON DALL AGNOL	X		
RAMON GUZZO	X		
JONAS V. DA ROSA	X		
DEISE C. DETOGNI	X		
JAQUELINE PODENSKI	X		
CLEUSA T. CURTARELLI	X		
MIGUEL F. PERUZZO	X		
ÉLCIO RIGON	X		

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferreto nº 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 - E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 46/2025

De 31 de março de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO(S) CURRICULAR (ES) OBRIGATÓRIO (S).

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo firmar Convênio com a sociedade Educacional Leonardo da Vinci, mantenedora do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, para fins de realização de estágio(s) curricular(es) obrigatório(s), por aluno(s) da Instituição de Ensino, junto ao Município de Vila Flores (unidade concedente).

Art. 2º A minuta do Termo de Convênio segue em anexo e, passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de abril de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

DFOOAH42RBC9Y2P



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a instituição mantenedora do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, para fins de realização de estágios curriculares obrigatórios, por alunos da Instituição de Ensino, junto ao Município de Vila Flores.

Destaca-se que o Município de Vila Flores, já possui convênios com outras universidades para a realização de estágios curriculares obrigatórios nos diversos setores, sendo que o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. A isso, soma-se o fato de que o Município não suportará nenhuma despesa financeira com a execução do convênio proposto.

Ainda, a celebração do presente convênio parte de solicitação da instituição de ensino, a partir da necessidade de encaminhamento de estudantes para a realização de estágios curriculares obrigatórios. Com isso, aproximam-se os candidatos à atividade pública, propiciando a eles uma experiência profissional diversa, que em muito poderá ensejar sua possível inscrição como candidato, nos concursos públicos que serão oportunamente realizados.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 03 de abril de 2025.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 03 de Abril de 2025 às 08:04:19



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

DFOOAH42RBC9Y2P